



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1515 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA: "Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa do Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam agrupadas na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, as seguintes Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico com a Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a Secretaria Municipal de Agricultura;

III – Secretaria Municipal de Obras com a Secretaria Municipal Água e Esgoto;

Parágrafo Único: A nomenclatura das Secretarias citadas nos incisos I, II e III do artigo antecedente passarão a ser as seguintes:

I – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

III – Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto;

Artigo 2º - A modificação definida no artigo 1º desta Lei, não altera as funções e atribuições primitivas das Secretarias que igualmente serão agrupadas.

Artigo 3º - Não obstante a transformação referida no art.1º, permanece inalterada a estrutura de cargos e de apoio existente nas Secretarias, nos moldes definidos pela Lei Municipal 625 de 18 de janeiro de 2002, que serão agrupadas na forma dos Anexos I e II.

Artigo 4º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de **CONSULTOR DE SAÚDE**, Nivel APM, que será o responsável pelo relacionamento entre o Município e toda a rede hospitalar municipal, seja ela privada ou filantrópica, ficando subordinado hierarquicamente ao Chefe do Executivo.

Artigo 5º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de **CONTROLADOR GERAL DA SAÚDE**, Nivel APM, que será o responsável pelo Controle Interno da Administração do Fundo Municipal de Saúde, com subordinação direta ao Chefe do Executivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

Parágrafo Único: Caberá ao Controlador Geral da Saúde o exercício das atividades inerentes ao cargo, equiparadas às do Controlador Geral do Município na forma da Lei.

Artigo 6º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a definir, mediante decreto, as atribuições e funções das Secretarias citadas no Artigo 1º, e dos cargos criados nos artigos 4º e 5º da presente Lei, visando o melhor atendimento do interesse público.

Artigo 7º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação promoverá as adequações necessárias no Orçamento do Município a fim de garantir a plena aplicação dos objetivos desta Lei.

Artigo 8º - As alterações definidas na presente lei não representam impacto orçamentário e financeiro aos cofres públicos, considerando que houve redução de Despesa Pública.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 055/GP/2008
Projeto de Lei nº 161/2008
Autor: Executivo Municipal

Cm/tc/ebmp.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, LAZER E CULTURA		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE CULTURA E EVENTOS	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE TURISMO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS	1
DAS 3	COORDENADOR DE PROJETOS	1
DAÍ 4	ASSISTENTE	2
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO	1
TOTAL		10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS	1
DAS 3	COORDENADOR DE PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1
DAS 3	COORDENADOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	1
DAS 3	COORDENADOR DE PARQUES E JARDINS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E EXPANSÃO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CAMPO	1
TOTAL		11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÁGUA E ESGOTO		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS-5	SUBSECRETÁRIO LM nº 1044 de 07/04/06	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO TÉCNICO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE DEFESA CIVIL	1
DAS 3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE VISTORIA TÉCNICA	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO	1
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS CONTRATADAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1



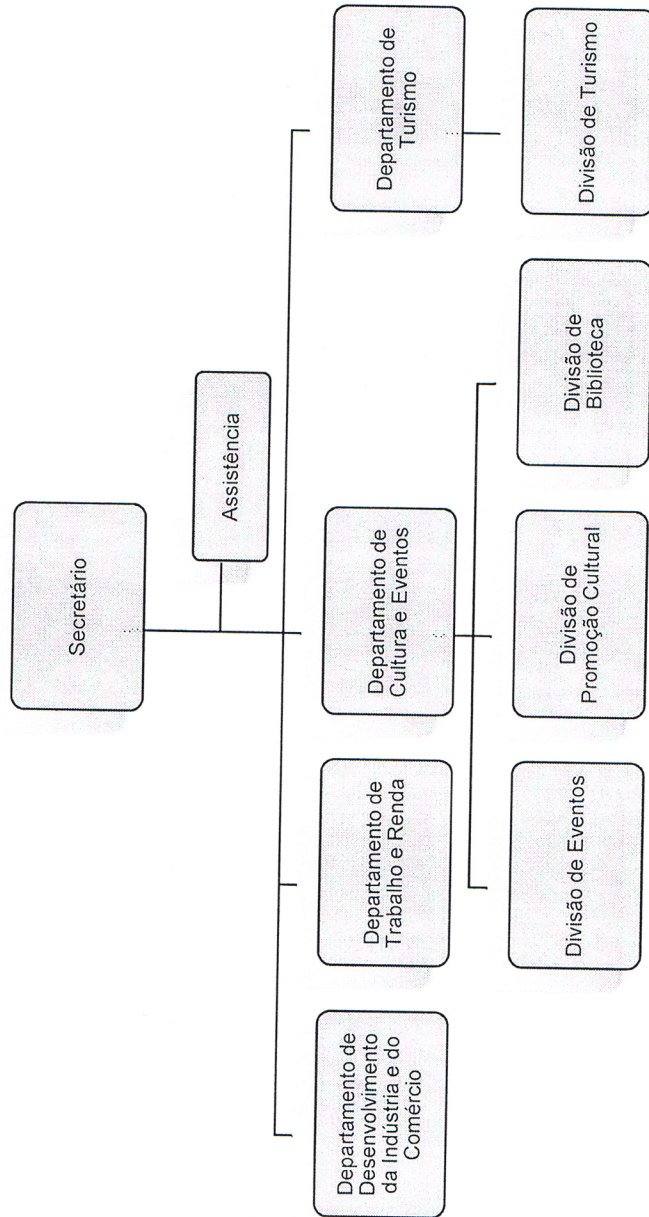
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ESGOTO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ÁGUA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE ETA'S	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE EXPANSÃO DE ESGOTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	1
TOTAL		21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

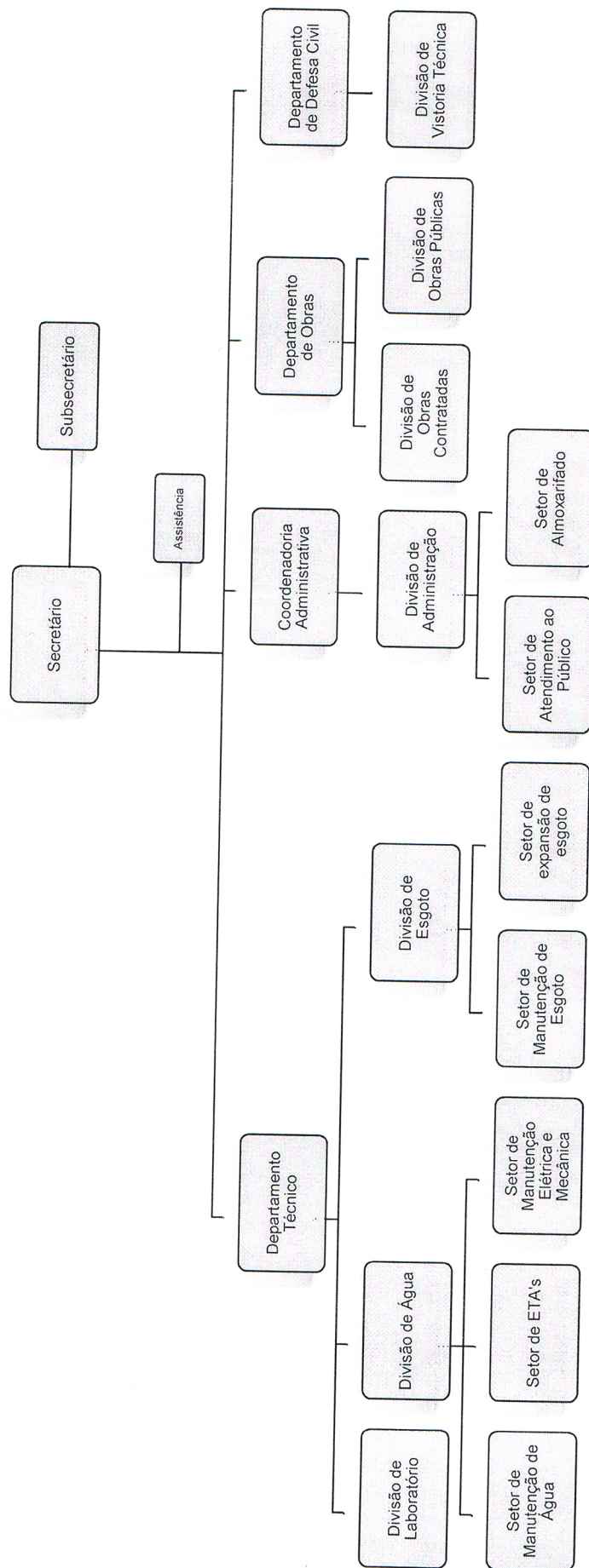
ANEXO II
ESTRUTURA HIERÁRQUICA - Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento, Turismo Lazer e Cultura





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO II
ESTRUTURA HIERÁRQUICA - Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO II
ESTRUTURA HIERÁRQUICA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

